

Projeto de Lei
Nº631/2023



Programa
São Paulo
DNA África



*“Direito a
Ancestralidade
Africana”*

DEPUTADO ESTADUAL
Donato

Já ouviram falar sobre Direito à Ancestralidade Africana?

Hoje é possível, por meio de um exame genético conhecido como DNA África, conhecer a localização geográfica dos ancestrais de todos os DNAEBs (descendentes de negros africanos escravizados no Brasil).

Estamos na luta para que o Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria do deputado estadual Antonio Donato, seja aprovado e se torne mais uma política pública de ação afirmativa voltada à reparação pelos danos históricos, materiais, simbólicos e emocionais causados pelo processo de escravização no Brasil.

Somos o único grupo da população brasileira que não conhece suas origens geográficas e ancestrais, devido às políticas intencionais de apagamento histórico por parte do Estado brasileiro. Temos o direito de preencher esse vazio histórico em nossas vidas.

O Brasil foi o destino de aproximadamente cinco milhões de pessoas sequestradas do continente africano ao longo de 350 anos, pelo lucrativo tráfico humano. Desde a chegada dos cativos, famílias e grupos que falavam a mesma língua eram separados, para evitar eventuais resistências e apagar nossas humanidades.

Com a abolição da escravatura, a fim de evitar pedidos de indenização por parte dos senhores de escravos e dos próprios escravizados, Ruy Barbosa mandou incinerar todos os registros relacionados à chegada dos negros ao Brasil.

Esse ato impediu nossa verdadeira libertação, afastando qualquer possibilidade de resgatarmos nossas origens étnicas e ancestrais, deixando-nos apenas com sobrenomes de quem nos escravizou: dos Santos, da Silva, de Souza, de Moraes, entre outros.

Contamos com leis que determinam a obrigatoriedade de recontarmos a história dos povos escravizados no Brasil. Reconhecemos, no Programa São Paulo DNA África, um suporte importante para o cumprimento das determinações contidas nessas leis.

Os sistemas de ensino, desde a Educação Infantil, têm a responsabilidade de tirar essas leis da gaveta e promover as ações pedagógicas necessárias para combater o racismo no país.

O SEDIN (Sindicato dos Educadores da Infância) está junto nesta luta.

Que o DNA África não revele apenas de onde viemos, mas também a força de um povo que sobreviveu para resgatar sua origem e sua dignidade.

Cada ancestral lembrado é um passo em direção à reconstrução de nossa liberdade.

Vamos à luta!

O PoddaPreta entrevista o deputado estadual do PT/SP Antonio Donato, que vai nos falar sobre o Direito à Ancestralidade Africana. Deputado, é um prazer enorme recebê-lo em nosso estúdio. Hoje, a conversa será pra lá de importante: vamos tratar de um assunto muito caro para a comunidade negra.



O prazer é meu, Ruth, e agradeço a oportunidade de falar ao seu público sobre o nosso projeto.



Vou fazer uma breve apresentação do nosso convidado: vereador de São Paulo por cinco mandatos. Atualmente, está em seu primeiro mandato como deputado estadual por São Paulo. Foi secretário municipal e presidente do Partido dos Trabalhadores na capital.

Tenho acompanhado de perto seu trabalho, Donato, e constato que você é um aliado de nossas lutas. Este projeto demonstra esse compromisso. Fale-nos sobre ele.



O projeto visa garantir aos DNAEBs o direito de realizar o teste de DNA gratuitamente na rede básica de saúde, o que possibilita localizar sua ancestralidade genética.



Deputado, você já me explicou, mas traduza a sigla DNAEBs para nossos seguidores.

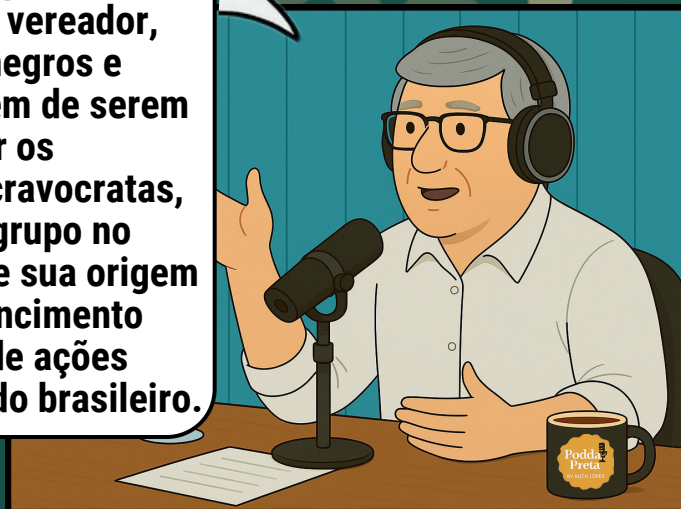


DNAEBs é a sigla que define os Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (pretos, pardos ou denominação equivalente), conforme critério do IBGE.



Donato, o que o motivou a apresentar este projeto – que, vamos combinar, tem gerado muita polêmica –, a exemplo das cotas e do feriado de 20 de novembro? Sempre que é algo para beneficiar o povo preto, a branquitude é contra!

A ex-vereadora Claudete Alves me apresentou a proposta quando eu ainda era vereador, argumentando que negros e negras no Brasil, além de serem obrigados a carregar os sobrenomes dos escravocratas, constituem o único grupo no país que desconhece sua origem — ou seja, seu pertencimento étnico —, em razão de ações deliberadas do Estado brasileiro.



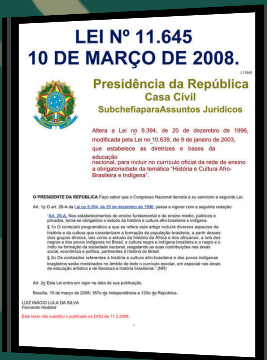
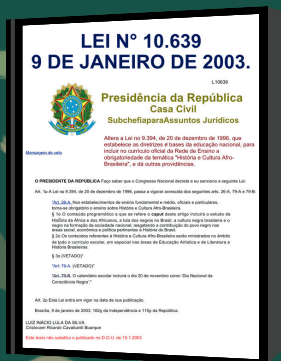
A origem dos nomes de pessoas negras no Brasil remonta ao tempo da escravidão. Quando os africanos chegavam aqui, eram obrigados a abandonar seus nomes de origem. No lugar, recebiam nomes cristãos e, muitas vezes, o sobrenome do dono, como “da Silva” ou “de Souza”. Também era comum o uso de nomes religiosos, como “dos Santos”, “de Jesus” ou “da Encarnação”. Em alguns casos, acrescentavam o nome do porto de onde haviam saído na África. Tudo isso fazia parte de um processo de apagamento da identidade africana — uma forma de negar nossa história, nossa cultura e nossa ancestralidade.

É, deputado, ser escravizado é uma consequência histórica. Os escravocratas usaram como estratégia o nosso apagamento enquanto humanos, para dificultar a nossa resistência. Os navios negreiros que o digam!



Claudete me falou sobre o peso e os reflexos do vazio histórico que recai sobre a população negra – um vazio provocado pelo desconhecimento de suas origens geográficas e ancestrais. Esse apagamento foi resultado direto da política escravocrata e, após a abolição, continuou com o silenciamento sistemático da história, da cultura e das contribuições do povo negro na construção do Brasil. Essa política buscou manter o privilégio da narrativa dos colonizadores, reduzindo a população negra à condição de “escravos”, em vez de reconhecê-la como pessoas que foram escravizadas por uma decisão econômica do Estado brasileiro.

As Leis nº 10.639 e nº 11.645 vieram propiciar a recolocação das verdades sobre a história dos negros e dos povos indígenas no Brasil, que foram os dois grupos mais afetados por essa opção de política econômica. O exame do DNA África auxiliará – e muito – nesse resgate.



Deu como exemplo o orgulho dos descendentes de imigrantes europeus que vivem aqui com os sobrenomes de seus antepassados, o conhecimento de suas árvores genealógicas, a preservação de suas culturas e ancestralidades e, até mesmo, o direito à dupla cidadania – o que é verdade. Estou convencido de que garantir essa lei é afrontar o racismo e promover as reparações devidas.



Rute, sou descendente de italianos. Quando meu pai chegou ao Brasil, assim como milhares de outros imigrantes, teve seus documentos preservados e contou, minimamente, com apoio estrutural para garantir sua sobrevivência e o não apagamento de sua cultura e ancestralidade.

i

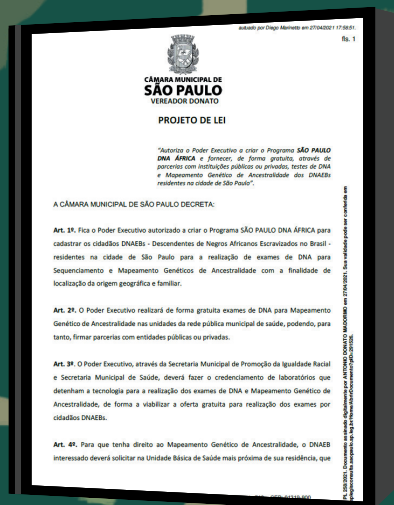
Uma árvore genealógica é uma representação gráfica da linhagem e dos laços familiares, mostrando as conexões entre as diferentes gerações de uma família. Sua importância está em ajudar as pessoas a conhecer suas origens, fortalecer o sentimento de pertencimento e identificar possíveis doenças hereditárias. Ela também serve para documentar nomes, datas e informações relevantes sobre os parentes, podendo ser fundamental em processos de cidadania ou em estudos científicos.



Deputado Donato, convencido da proposta, apresentou o projeto na Câmara dos vereadores e soube que batalhou muito pela sua aprovação, como ficou lá, visto que hoje não é mais vereador?



Assim que protocolei o projeto, passei a divulgá-lo e conhecemos várias vereadoras e vários vereadores dispostos a apoiá-lo.



Donato:

- Eu e Claudete fomos conhecer as técnicas e os procedimentos para a realização do exame.



Donato:

- Junto com representantes do movimento negro, apresentei o projeto ao prefeito da capital e a alguns secretários municipais, e passamos a divulgar a proposta.

REUNIÃO PREFEITURA DE SÃO PAULO SOBRE DNA ÁFRICA



Donato, eu sei que, para aprovar um projeto dessa importância em segunda votação, o Executivo precisa estar de acordo. Por que você acha que o prefeito não abraçou a proposta, visto que, na cidade de São Paulo, negros – pretos e pardos – representam 43,5% da população, de acordo com o Censo do IBGE de 2022?



Companheira, infelizmente, para alguns governantes, certas propostas são avaliadas pelo viés ideológico. Sou um parlamentar de esquerda, estou no PT desde a sua fundação e sei identificar a perversidade do racismo. Reconheço o tamanho da dívida que o Brasil tem com a população negra. Sou oposição aos governos que negam a existência do racismo no país.

Pintor alemão Johann Moritz Rugendas – 1830
“Navio negreiro”

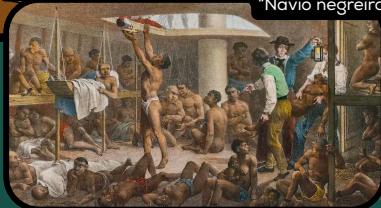
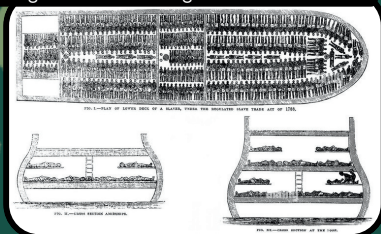


Diagrama do navio negreiro “Brookes” – 1788





PROJETO DE LEI

Autoria: Antônio Donato - Projeto da Lei Nº 631/2023
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SÃO PAULO
DNA ÁFRICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa SÃO PAULO DNA ÁFRICA que autoriza o Estado a cadastrar os cidadãos DNAEB (Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil) residentes no Estado de São Paulo para a realização de exames de DNA para sequenciamento e mapeamento genéticos de ancestralidade com a finalidade de localização da origem geográfica e familiar.

Art. 2º. Para a execução do Programa São Paulo DNA África o Poder Executivo se obriga a disponibilizar a realização gratuita de exames de DNA para Mapeamento Genético de Ancestralidade nas unidades da rede pública de saúde, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá fazer o credenciamento de laboratórios que detenham a tecnologia para a realização dos exames de DNA e Mapeamento Genético de Ancestralidade, de forma a viabilizar a oferta gratuita para realização dos exames por cidadãos DNAEB.

Art. 4º. Para que tenha direito ao Mapeamento Genético de Ancestralidade, o DNAEB interessado deverá solicitar na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, que encaminhará o pedido à instituição responsável pelo exame, a qual deverá informar o interessado o prazo para entrega do resultado.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, consideram-se DNAEBs as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou descendência equivalente, conforme critério estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. O verbículo DNAEB deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negro, por ser a definição que se refere aos descendentes de negros africanos escravizados no Brasil.

Art. 6º. Para acompanhamento do Programa DNA África será criada Comissão Especial de Análise e Acompanhamento, composta por representantes do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CEPCDN), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Cultura e Cidadania do Estado de São Paulo.

Art. 7º. Para a execução do Programa São Paulo DNA África, o Poder Executivo deverá estabelecer um orçamento percentual para as despesas com a realização dos exames de DNA e Mapeamento Genético de Ancestralidade.

Art. 8º. Para a execução do Programa São Paulo DNA África, o Poder Executivo deverá estabelecer critérios a serem estabelecidos e aprovados pelo Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 9º. A execução do Programa São Paulo DNA África correrá por conta de dotações orçamentárias.

Contudo, o fato de eu ser oposição não é impeditivo para continuarmos a batalha e alcançarmos nossos objetivos, que são aprovar este projeto. Assim que assumi o mandato como deputado estadual, em março de 2023, apresentei na Assembleia Legislativa o mesmo projeto que havia sido apresentado na Câmara Municipal e tenho batalhado por sua aprovação. Fiquei feliz ao tomar conhecimento de que a nossa proposta tem sido acampada – ou melhor, acatada – por outros parlamentares. Tenho visitado várias prefeituras do Estado com o objetivo de sensibilizar prefeitos a implantar o Programa São Paulo DNA África por meio de suas secretarias de saúde.





Deputado, quando defendemos projetos como este, pessoas mal-informadas costumam criticar e achar um absurdo. Vamos falar um pouquinho sobre a história dos DNAEBs. Eu, do meu lugar de fala, enquanto mulher negra, e você, do lugar de fala de um homem branco, antirracista e aliado às lutas do povo preto.

Bem, eu começo: 12,5 milhões de pessoas pretas foram sequestradas do continente africano e comercializadas por traficantes europeus nas Américas. Desse total, um terço eram mulheres e crianças que, pelas condições precárias dos chamados navios negreiros, tiveram seus corpos famintos, doentes ou sem vida atirados ao mar durante a travessia do Atlântico – travessia que, segundo estudiosos, mudou até os hábitos alimentares dos tubarões.

Pintor Johann Moritz Rugendas - 1830
Relato visual das condições desumanas a bordo de navios negreiros durante o comércio transatlântico de escravos.



Os que aqui chegavam eram separados de suas famílias e dialetos, vendidos como animais e marcados a ferro. Donato, sei que você lê muito sobre esse assunto; fale-nos sobre suas impressões desse pesadelo que, até os dias de hoje, perpetua resquícios escravocratas que ainda nos atormentam.



Ruth Lopes, você fez uma provocação para que eu me colocasse no meu lugar de fala. Então, vamos lá. É óbvio que eu não sinto as dores que vocês sentem, mas isso não me impede de ser solidário e me indignar com tanto sofrimento. Estou sempre me informando sobre o tema por meio de livros, debates e trabalhos acadêmicos.

Aliás, aproveito a oportunidade para parabenizar o jovem Henrique de Oliveira Bernardo pelo primoroso TCC do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, sobre o tema “Direito à Ancestralidade Africana”. Bernardo cita o nosso projeto em seu trabalho, o que muito me lisonjeia. A luta antirracista e por reparações delega vários papéis. O meu, neste tema, é, com o apoio de vocês, tornar possível a gratuidade dos testes do DNA África, por meio de lei.

**Pintor Jean-Léon Gérôme - 1873
Reprodução da pintura “Leilão de Escravos”**



TCC de Henrique



Universidade Federal de Santa Catarina
Ciências Políticas

Henrique de Oliveira
Bernardo

Direito à Ancestralidade Africana

Florianópolis - Santa Catarina
2020

Precisamos sempre olhar para a história, compreender o presente e evitar a repetição dos erros cometidos. O Brasil precisa refletir sobre o seu passado escravocrata e fazer justiça, reparando os prejuízos causados à população negra.



Contra fatos não há argumentos. A chegada dos negros cativos era controlada pelo sistema alfandegário e sanitário da época, principalmente no Rio de Janeiro, que, seguido da Bahia e de Pernambuco, foi um dos estados que mais comercializaram pessoas vitimadas pelo tráfico negreiro. Isso comprova que a escravização no Brasil foi uma política econômica de Estado. É importante observar que o sistema alfandegário mantinha registros das chamadas cargas valiosas desses navios; era por meio deles que a Coroa cobrava os impostos.

Pintor Johann Moritz Rugendas, - 1835

"Castigo de escravos"

Livro "Viagem Pitoresca através do Brasil"



Pinto Johann Moritz Rugendas - 1811

"Desembarque de escravos no Cais do Valongo"



Estudos demonstram que o Brasil conduziu um dos processos mais violentos contra seres humanos ao longo de mais de 350 anos de escravidão legalizada (de 1552 a 1888). A política escravocrata foi, por muito tempo, a atividade econômica mais lucrativa do país, sendo gradualmente substituída pela mão de obra de imigrantes europeus, estimulados a migrar para as Américas.

O anúncio sobre a venda e compra de pessoas escravizadas era uma prática comum em jornais brasileiros no século XIX

ESCRAVA

VENDE-SE uma, mulata de 38 annos, com um filho de 3 annos de cor clara e compra-se um negrinha de 10 a 12 annos. Para tratar á rua Quitanda n. 20.
3-3



Nosso país foi o último a abolir a escravidão – e sabemos que isso não ocorreu por bondade, e sim por interesses econômicos. Portanto, os problemas das desigualdades sociais, retratados em todos os indicadores, têm cor e têm gênero: a mulher negra é a maior vítima, e os jovens negros são as principais vítimas de assassinatos cometidos pelo Estado. Em resumo, a raiz desses problemas está assentada no modelo econômico adotado, que teve como base o trabalho escravo – inicialmente realizado pelos povos originários e, posteriormente, por quase quatro séculos, pelos negros sequestrados do continente africano.

Bem, nosso convidado de hoje está afiadíssimo! Mas, Donato, gostaria que voltássemos ao projeto. Muitas pessoas, até hoje, não enxergam a África como um continente – acham que tudo é uma coisa só, quando, na verdade, o continente africano é formado por 54 países e abriga uma das maiores diversidades étnicas do mundo. Quando você propõe o resgate da ancestralidade africana e olha para o Brasil de hoje, como avalia esses equívocos?



Rute, não sou especialista nesse assunto, mas algumas pesquisas demonstram que considerar as etnias da população escravizada apenas pela origem geográfica dos embarques – majoritariamente dos portos de Angola, Cabinda e Benguela – não retrata a realidade da diversidade étnica dos negros que chegaram às Américas por meio do tráfico de pessoas. Registros indicam uma pluralidade étnica que o exame do DNA África comprova.



Litografia de Jean-Baptiste Debret
"Diferentes tipos de negros" 1834 e 1839

1. Monjolo;
2. Mina;
- 3, 4, 8, 9. Moçambique;
- 5, 6. Benguela;
7. Calava.

Zumbi e Dandara do Palmares



Recriação Pintor brasileiro Antônio Parreiras

O povo negro sempre lutou, mesmo diante de todas as adversidades. Desde a chegada forçada, como pessoas escravizadas, muitos preferiram morrer a se submeter. Foram muitas as formas de resistência, como os quilombos – especialmente o de Zumbi dos Palmares –, que continuam inspirando nossa luta até hoje. Ainda assim, não é fácil: precisamos insistir, gritar, desenhar o óbvio – e, mesmo assim, é difícil sermos ouvidos, apesar de todos os indicadores apontarem as desigualdades oriundas do processo de escravização no Brasil, como destacamos abaixo.



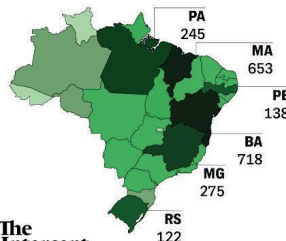
Desocupação: A taxa de desocupação de mulheres negras é superior à de outros grupos: 13,9% no segundo trimestre de 2022, contra 8,9% de não negras.

Violência doméstica: A proporção de mulheres negras que sofreram violência psicológica, física ou sexual por parceiro íntimo foi de 6,3%, maior que a das mulheres brancas (5,7%) em 2019.

Feminicídio: As mulheres negras são a maioria das vítimas de feminicídio, representando 63,6% em 2023.

fonte: IBGE

Número de Comunidades Remanescentes de Quilombos por Estado



The Intercept Brasil

BA	718	PB	38
MA	653	PR	37
MG	275	RJ	35
PA	245	SE	35
PE	138	GO	33
RS	122	MS	22
PI	86	RN	22
MT	71	SC	13
AL	68	AM	8
SP	54	RO	8
CE	46	AC	0
TO	44	DF	0
AP	40	RR	0
ES	38		

Fonte: Instituto Palmares
Informações atualizadas até 28 de maio de 2019



Deputado Donato, hoje abrimos uma exceção para que os seguidores possam fazer considerações ou perguntas. Dois estão aqui no estúdio, e os demais participam por meio do nosso chat. Já adianto que as perguntas que não forem respondidas aqui, em virtude do tempo, serão encaminhadas para que o deputado responda posteriormente. Aqui no estúdio, passo a palavra para Edson Nascimento, operador do Direito e militante do movimento negro.



Fotógrafo brasileiro Marc Ferrez na Fazenda Santo Antônio do Paiol, em Bananal, Rio de Janeiro. - "Escravos na colheita de café" - 1882



Ruth, quero parabenizá-la por este podcast. Trata-se de um assunto mais do que necessário a ser apresentado e discutido pela comunidade. Deputado, os eurodescendentes brasileiros têm o privilégio de obter informações sobre a origem de seus ancestrais em cartórios e no Arquivo Nacional, que disponibiliza esses dados até mesmo pela internet.

O povo preto não tem essa possibilidade devido a um decreto do então ministro da Fazenda, Ruy Barbosa, que mandou incinerar todos os registros referentes à chegada dos negros ao Brasil, temendo pedidos de indenização de ambos os lados – ou seja, um golpe vergonhoso contra os recém-libertos.

O racismo no Brasil é estrutural, mas a Constituição de 1988, em seu art. 5º, assegura a igualdade de direitos. O direito à personalidade e à ancestralidade não é garantido ao povo negro – isso não é um desrespeito à Constituição Federal?

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Portaria de 14 de dezembro de 1890

Rui Barbosa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Tesouro Nacional:
Considerando que a Nação brasileira, pelo mais sublime lance de sua evolução histórica, eliminou do solo da pátria a escravidão – a instituição funestíssima que por tantos anos paralisou o desenvolvimento da sociedade, inficionou-lhe a atmosfera moral;

Considerando, porém, que dessa nódoa social ainda ficaram vestígios nos arquivos públicos da administração;

Considerando que a República está obrigada a destruir esses vestígios por honra da Pátria, e em homenagem aos nossos deveres de fraternidade e solidariedade para com a grande massa de cidadãos que pela abolição do elemento servil entram na consunção brasileira;

Resolve:

1º Serão requisitados de todas as Tesourarias da Fazenda todos os papéis, livros e documentos existentes nas repartições do Ministério da Fazenda, relativos ao elemento servil, matrícula dos escravos, dos indígenas, filhos livres de mulher escrava e libertos sexagenários, que deverão ser sem demora remetidos a esta Capital e reunidos em lugar apropriado na Recobedoria.

2º Uma comissão composta dos Srs. João Fernandes Clapp, presidente da Confederação Abolicionista, e do administrador da Recobedoria desta Capital, dirigirá a arrecadação dos referidos livros e papéis e procederá à queima e destruição imediata deles, que se fará na casa da máquina da Alfândega desta Capital pelo modo que mais conveniente parecer à comissão.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1890.

Rui Barbosa

O DIREITO, Rio de Janeiro, 19(54): 160, jan.-abr. 1891.

Portaria de 14 de dezembro de 1890
(queima de arquivos da escravidão)

Edson, você tem razão, e o TCC do Henrique expressa muito bem isso. Acredito, inclusive, que essa discriminação poderia ser questionada nos tribunais.



Temos uma surpresa! Agora chamo para a conversa a ex-vereadora Claudete Alves, uma das minhas principais referências na luta pelos nossos direitos. Ela foi a responsável pela criação do feriado de 20 de novembro, na cidade de São Paulo – que, após 20 anos, se tornou feriado nacional por lei sancionada pelo presidente Lula. Claudete é autora dos livros *Negros, o Brasil nos deve milhões* e *Virou Regra*. Atualmente, preside o SEDIN – Sindicato dos Educadores da Infância – e segue na luta pela aprovação do Programa São Paulo DNA África. Fala, Claudete!

Ruth Lopes, sempre generosa comigo, é uma enorme satisfação participar deste momento. Acredito que socializar essas informações com a comunidade será vital para que alcancemos o objetivo de aprovação deste projeto.



publicada em 1888 no livro de Henry M. Stanley
Crianças Escravizadas na África

Donato, temos conversado muito sobre questões raciais, e o fato de você ter aceitado apresentar este projeto e estar batalhando por sua aprovação, sendo um homem branco, revela que, para além da solidariedade com as nossas dores, há um verdadeiro ato de coragem. Nesse sentido, nossa eterna gratidão. Estamos juntos.



Sinto-me contemplada em todas as falas, mas quero me dirigir ao público do Opinião da Preta e dizer: nas lutas, temos vários papéis – e, nesta, o nosso é o de apoiar o deputado de todas as formas possíveis, para que este projeto seja aprovado e tenhamos o direito a mais essa reparação que, num primeiro momento, se apresenta no campo simbólico, mas é muito mais abrangente enquanto possibilidade de política pública de ação afirmativa.

A lei, uma vez aprovada, viabilizará a implementação de programas que nos contemplem nas áreas da saúde, da cultura, da educação, do turismo étnico e até mesmo no direito à dupla cidadania. Portanto, vamos nos unir e lutar para que este importante projeto seja aprovado.

Claudete tem sido uma parceira em várias lutas e sempre me lembra o quanto foi difícil aprovar o feriado de 20 de novembro – uma conquista garantida pela luta e pela persistência. Ela sempre afirma que acontecerá o mesmo com o DNA África, e eu também acredito. Agradeço a confiança, guerreira.



Obrigada, amiga. Vamos vencer, sim, mais esta batalha. Bem, estamos caminhando para os finalmentes, mas ainda temos algumas perguntas do chat que vou pedir para o deputado responder.



@Katia.Viana Deputado Donato, além do pertencimento ancestral, o que mais o DNA África traz de benefícios?

Conversar como inscrito...



O exame de DNA possibilita a criação de um banco genético que auxilia na área da saúde, especialmente na prevenção de doenças, bem como em outras possibilidades, como a Claudete citou.



@Sheyla.Mendes Deputado, os dados colhidos são sigilosos?

Conversar como inscrito...



O laboratório deve ser credenciado, possuir expertise técnica, e todas as informações são confidenciais – ou seja, só podem ser acessadas por você ou por terceiros devidamente autorizados.



@Renata_Caires Sou afro-indígena. também posso fazer esse teste?

Conversar como inscrito...



Claro que sim! Você vai descobrir a sua ancestralidade africana





@Ana_Paula_Lopes Donato, minha família é composta por várias etnias. Todos podem fazer?

Conversar como inscrito...



Paula, não só podem, como devem. Assim, a construção da árvore genealógica será ainda mais fidedigna.





@Aline_Pimentel O DNA mapeia somente as regiões do continente africano ou também de outras partes do mundo?

Conversar como inscrito...



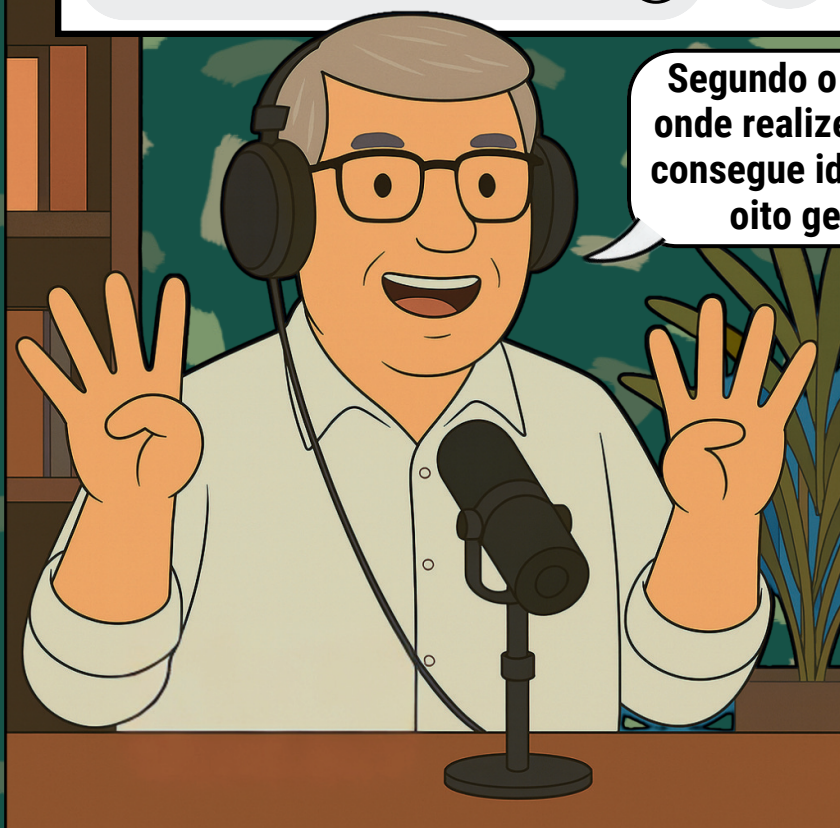
Aline, de outras regiões também. Eu fiz o meu.





@Debora.Foresti Quantas gerações o exame consegue revelar dos antepassados?

Conversar como inscrito...



Segundo o laboratório onde realizei o meu, ele consegue identificar até oito gerações.



@Juliana.Bastos Como é feita a coleta do material?

Conversar como inscrito...



A coleta é feita com um swab, utilizado para recolher a secreção presente no interior das bochechas.



@Edir-Santos Tem algum exemplo de como o exame de DNA, para além da ancestralidade, pode ajudar na saúde?

Conversar como inscrito...



Sim. O exame pode identificar variantes de risco para mais de 15 doenças e auxiliar na prevenção.



@Katia_Regina_Batista Donato, qual a importância do exame DNA África?

Conversar como inscrito...



É importante em vários aspectos, mas destaco dois. Primeiro, ele desvenda a sua origem ancestral, fortalecendo sua identidade étnica e a compreensão da sua história. Segundo, revela informações genéticas relevantes, como a forma como o seu corpo reage a determinados medicamentos.

Deputado Donato, precisamos de aliados como você. Muito obrigado pelo projeto, pelo compromisso e pelo respeito às nossas lutas. Sua participação nos honrou muito – gratidão!

E agora, vamos pra foto!



PROGRAMA SÃO PAULO

DNA ÀFRICA

APROVAÇÃO JÁ!





PROJETO DE LEI

Autoria: Antonio Donato - Projeto de Lei Nº 631/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SÃO PAULO DNA ÁFRICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa SÃO PAULO DNA ÁFRICA que autoriza o Estado a cadastrar os cidadãos DNAEBs (Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil) residentes no Estado de São Paulo para a realização de exames de DNA para sequenciamento e mapeamento genéticos de ancestralidade com a finalidade de localização da origem geográfica e familiar.

Art. 2º. Para a execução do Programa São Paulo DNA África o Poder Executivo se obriga a disponibilizar a realização gratuita de exames de DNA para Mapeamento Genético de Ancestralidade nas unidades da rede pública de saúde, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá fazer o credenciamento de laboratórios que detenham a tecnologia para a realização dos exames de DNA e Mapeamento Genético de Ancestralidade, de forma a viabilizar a oferta gratuita para realização dos exames por cidadãos DNAEBs.

Art. 4º. Para que tenha direito ao Mapeamento Genético de Ancestralidade, o DNAEB interessado deverá solicitar na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, que encaminhará o pedido à instituição responsável pelo exame, a qual deverá informar o interessado o prazo para entrega do resultado.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, consideram-se DNAEBs as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme critério estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. O vocábulo DNAEB deve ser interpretado como sinônimo de negra ou negro, por ser a definição que se refere aos descendentes de negros africanos escravizados no Brasil.

Art. 6º. Para acompanhamento do Programa DNA África será criada Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento, composta por membros do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo (CPDCN), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo.

Art. 7º. Para a finalidade desta lei, será destinado no orçamento percentual para as despesas decorrentes do programa, com a finalidade de permitir o financiamento de visitas às regiões de origem para promoção do resgate histórico com critérios a serem estabelecidos e regulamentados pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento e, anualmente, anunciados e publicados nos dias 13 de maio.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO ESTADUAL **Donato**

(11) 9609-13700



@donatopt



@donato_pt



Escritório Político

**Rua Baldomero Carqueja, 219 - Vila Prel
CEP: 05780-260 - São Paulo/ SP**

Tel: (11) 5511-3557

Assembleia Legislativa

**Av Pedro Alvares Cabral, 201 – 1º
andar - sala 169 CEP: 04097-900 – São
Paulo/SP**

tel: (11) 3886-6219

SANKOFA

(Sanko = voltar; fa = buscar, fazer)

O que quer que tenha sido perdido, esquecido, renunciado ou negado pode ser reclamado, reavivado, preservado ou perpetuado.

"Não é tabu voltar atrás e buscar o que foi esquecido."



DEPUTADO ESTADUAL
Donato